



PARECER TÉCNICO

Parecer nº: 040/2025

Assunto: Parecer técnico de análise de classificação e habilitação da proposta – Concorrência Eletrônica nº 001/2025.

Processo Licitatório nº: 045/2025

O presente parecer tem por objetivo analisar a documentação apresentada pela empresa **Romana Engenharia Ltda**, classificada em segundo lugar na fase de lances da **Concorrência Eletrônica nº 001/2025**, com vista à verificação do atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, em razão da inabilitação da empresa Construtora Fidelis Nunes Ltda, por não atender aos requisitos de qualificação técnica exigidos no item 9.1.4 do Edital.

Após encerrada a disputa, foi classificada como segunda colocada a empresa Romana Engenharia Ltda, inscrita sob CNPJ nº 08.179.078/0001-27, abriu-se diligência da proposta, referente ao Concorrência Eletrônica nº 001/2025, Processo Licitatório nº 045/2025 que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para execução da obra da Capela Velório no Distrito de Florália em Santa Bárbara-MG, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos”.

Análise classificatória:

Informa-se que, após a avaliação da proposta da empresa Romana Engenharia Ltda, foram detectadas algumas divergências sanáveis. O agente de contratação responsável, solicitou que, caso fossem identificadas divergências sanáveis na documentação, que a SMIU procedesse diligência junto à licitante.

Assim, a empresa interessada foi contactada através da diligência, de modo que apresentou as correções e esclarecimentos devidos, sem ônus erário ao valor da proposta inicial. As correções efetuadas, incidiram no reajustamento do proposto





pela empresa para o valor total de **R\$ 992.543,63 (Novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos)**.

Análise habilitatória:

Apurou-se que a licitante Romana Engenharia Ltda apresentou todos os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, exigidos em edital.

Conclusão:

Dadas as análises técnicas, como pormenorizado acima, foram identificadas algumas improcedências sanáveis na proposta apresentada pelo licitante, passíveis de diligência para saneamento das falhas, o que fora procedido pela interessada. Ademais foram atendidos todos os requisitos habilitatórios previstos no edital em questão.

Elucidadas todas as considerações, com vistas aos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e eficiência, **indica-se à classificação e habilitação da empresa:**

- **Romana Engenharia Ltda.**

Santa Bárbara, 14 de julho de 2025.

Assinado eletronicamente por:
IVAN BRUNO DA PAIXÃO JUNIOR
CPF: ***.005.416-**

Ivan Bruno da Paixão Junior
Diretor – SMIU
Mat. 101.331-9





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Q26V8-J3W2L-3YG5F-8DXQ7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ IVAN BRUNO DA PAIXÃO JUNIOR (CPF ***.005.416-**) em 14/07/2025 13:33 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.235.202.42	Não disponível
Autenticação	ivan.paixaojr@hotmail.com (Verificado)
Login	
k219W/2E04Il6JF1YoGPAuPwX3H9S+2GgsIIp4RGlaQ=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.consmepe.mg.gov.br/validate/Q26V8-J3W2L-3YG5F-8DXQ7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.consmepe.mg.gov.br/validate>